



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 12/2023

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 12/23, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 11/23, do Poder Executivo, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos padrões de vencimentos dos servidores municipais e agentes políticos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal, a conceder a Revisão Geral Anual dos Padrões de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Administração Direta e Indireta e do Quadro de Agentes Políticos conforme dispositivos da Lei nº 6.789 de 31 de março de 2020, com a correção de 5,90%, tendo por base o índice apurado pelo IPCA-E - Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial / IBGE, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2022.
- Art. 2º** - As Tabelas dos Padrões de Vencimentos e de Subsídios atualizadas nos termos do artigo 1º, passam a constar na forma do Anexo I e Anexo II, que ficam fazendo parte desta Lei.
- Art. 3º** - Os efeitos da presente Lei se estendem igualmente aos servidores inativos e pensionistas, respeitada a legislação vigente a época de concessão dos respectivos benefícios.
- Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.
- Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO I

Lei nº _____ de _____ de _____ de 2023.

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS

NÍVEL	REF 10	REF 20	REF 30	REF 40	REF 50	REF 60
A	696,40	1.046,55	1.637,97	2.676,33	4.450,69	7.637,35
B	722,07	1.089,94	1.711,76	2.801,22	4.664,37	8.171,94
C	749,02	1.135,32	1.788,52	2.932,37	4.888,66	8.743,96
D	797,81	1.209,46	1.869,06	3.070,06	5.124,15	9.356,07
E	807,04	1.233,04	1.953,61	3.214,63	5.371,46	10.010,98
F	838,26	1.285,83	2.042,36	3.366,42	5.631,08	10.711,77
G	870,94	1.341,16	2.135,57	3.525,83	5.903,78	11.461,50
H	905,30	1.399,16	2.233,35	3.693,21	6.190,04	12.263,87
I	941,56	1.460,06	2.336,08	3.868,91	6.490,67	13.122,33
J	979,42	1.524,09	2.443,97	4.053,49	6.806,26	14.040,95
K	1.032,60	1.591,21	2.557,37	4.247,18	7.137,70	15.023,78





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO II

Lei nº _____ de _____ de _____ de 2023.

QUADRO DE AGENTES POLÍTICOS

(LEI 6.789/2020)

ITEM	AGENTES	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE
1	Prefeito	R\$ 21.337,62	1
2	Vice Prefeito	R\$ 11.190,09	1
3	Secretários	R\$ 11.190,09	11

